



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Publicado no ato da Câmara Municipal  
Em: 20/02/2025  
811

**PORTARIA Nº 3.628, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PRORROGA PRAZO DO ART. 3º DA PORTARIA DE Nº 3.615, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE INSTITUI E CONSTITUI A COMISSÃO DE ESTUDO DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA/ES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando o Memorando nº 25/2025 – CMNV/DIRG solicitando a criação de Comissão de Estudo de Reorganização Administrativa no âmbito da Câmara Municipal de Nova Venécia (CERACMNV), com prazo de 10 (dez) dias corridos para finalização dos trabalhos, sendo iniciado o prazo na data da publicação da Portaria nº 3.615/2025, publicada em 4 de fevereiro de 2025;

Considerando o Memorando nº 001/2025 – CMNV-ES/ CERACMNV que solicitou a prorrogação de prazo para apresentação do relatório de trabalhos;

Considerando o Memorando nº 145/2025 – CMNV-ES/GAP que solicita que seja feita portaria prorrogando o prazo da Comissão de Estudo de Reorganização Administrativa no âmbito da Câmara Municipal de Nova Venécia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo constante no art. 3º da Portaria nº 3.615, de 4 de fevereiro de 2025, por 30 (trinta) dias corridos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2025.



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Publicado no ato da Câmara Municipal  
Em: 20/02/2025  
E.H.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 17 de fevereiro de 2025;  
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

  
**VICTOR CREMASCO MENDONÇA (DC)**  
Presidente